

RESOLUÇÃO CMS/BH – 146/ 04

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, em sua reunião ordinária, realizada no dia 07/10/2004, no uso de suas atribuições, competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8080, de 19/09/90, Lei Federal 8142, de 28/12/90, Lei Municipal 5903, de 03/06/91 e Lei Municipal 7536, de 19/06/98.

Considerando o pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte de credenciamento do Hospital Felício Rocho para a realização de tratamento cirúrgico de Epilepsia;

Considerando a demanda significativa desses serviços, a dificuldade de oferta e principalmente a importância do credenciamento, não só para o município de Belo Horizonte, como também para o Estado de Minas Gerais;

Considerando o parecer favorável da Câmara Técnica de Controle, Avaliação e Municipalização,

Resolve:

Aprovar o credenciamento do Hospital Felício Rocho para a realização do tratamento cirúrgico de Epilepsia no SUS/BH, com as seguintes recomendações:

1. Que a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, ao negociar o credenciamento do Hospital Felício Rocho para a realização da cirurgia da Epilepsia, estabeleça como condição para efetivação do mesmo, a oferta de consultas de neurologia no ambulatório deste hospital, bem como oferta de exames complementares (pré e pós-operatórios), sendo essas consultas e exames remunerados de acordo com a Tabela SIA-SUS e com o número de consultas a serem definidos pelo gestor municipal do SUS;
2. Que a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte apresente ao Conselho Municipal de Saúde cópia da minuta do termo de compromisso ou contrato que assegure o cumprimento das recomendações acima, antes do referido credenciamento.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2004.

Fátima Regina Fonseca Lima
Presidente do Conselho Municipal de Saúde